

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MENSAGEM Nº 131, de 21 de Outubro de 2021.

**Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre
doação de imóvel com obrigação de fazer e da
outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo obter autorização legislativa para que o Município de Alfenas possa doar à empresa Devaldi Domingues de Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.210.326/0001-01, com sede atualmente localizada à Rua Areado, 395, Centro, na cidade de Alfenas, MG, uma área de 268,50 m² (duzentos e sessenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Pedro Tercetti, Distrito Industrial, correspondente ao Lote “10-C, avaliada em R\$ 68.521,20 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

A referida empresa no ramo de comércio de flores e plantas naturais, dentre outras atividades relacionadas, necessita ampliar seu espaço físico e a presente doação se dá como forma de impulsionar a expansão de suas atividades, possibilitando, em consequência, a geração de empregos e renda.

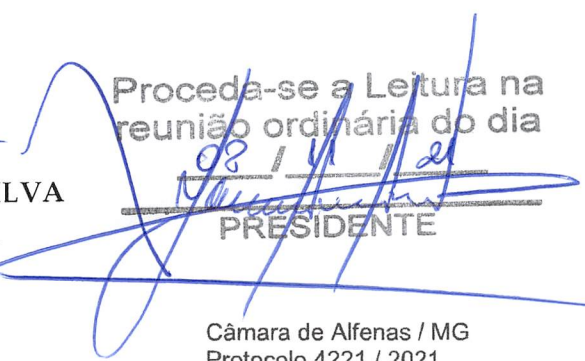
Vale informar que a empresa epigrafada já está estabelecida na cidade, movimentando consideravelmente a economia local, merecendo, portanto, total apoio do Poder Público Municipal.

À vista do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado à Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Certos do seu pronto atendimento, antecipamos nossos agradecimentos e votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia
08 / 11 / 21
PREFEITO
PRESIDENTE

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4221 / 2021
Data: 05/11/2021 11:22



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

PROJETO DE LEI Nº , de 21 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e da outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Devaldi Domingues de Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.210.326/0001-01, com sede atualmente localizada à Rua Areado, 395, Centro, na cidade de Alfenas, MG, uma área de 268,50 m² (duzentos e sessenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Pedro Tercetti, Distrito Industrial, correspondente ao Lote “10-C, avaliada em R\$ 68.521,20 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

§ 1º Na referida área serão feitas construções para sede de empresas ou ampliação para geração de empregos e renda.

§ 2º A utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, pela empresa donatária.

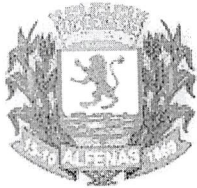
§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.

§ 4º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos §§ 2º e 3º do art. 1º;

II – seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei;

Art. 2º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação automática da



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a prestar serviços relacionados a manutenção de jardins da Prefeitura Municipal de Alfenas no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei de n. 4.909, de 20 de dezembro de 2021.

Alfenas, 21 de outubro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.210.326/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO 00031741665		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA 3 IRMAOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AREADO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
CEP 37.130-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFENAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3291-3914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **09:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

REQUERIMENTO

DATA: 27 / 09 /2021.

À
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IND. E COMÉRCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MINAS GERAIS
Pça Fausto Monteiro, 347 - Centro
37.130-000 - Alfenas - MG.

Prezado Senhor:

Solicitamos a doação de um terreno com área de 266 m², para implantação de nosso empreendimento, cuja atividade principal é a Comercialização de flores, adubos e outros produtos para jardinagem.

As características básicas e documentação exigida estão apresentadas em anexo. Comprometemo-nos a observar nos projetos, obras e operação de nossa empresa as normas vigentes definidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas – MG.

Assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nos documentos que seguem acostados a este.

Atenciosamente,

Nome: Devaldi Ferreira de Carvalho

Assinatura: Devaldi F. de Carvalho



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ENQUADRAMENTO

1. A EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: Floricultura 3 Irmãos

- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Murilo Magalhães | Nº 134 | Complemento: Casa | Bairro: Residencial Oliveira

Cidade: Alfenas - MG Cep.: 37136-076

Telefone: (35) 98821-0298

E-MAIL: viniciusjhu1@gmail.com

- CONSTITUIÇÃO

1.3.1 - Situação atual:

☐ Empresa em Construção

☐ Empresa Paralisada

☒ Empresa em Atividade

1.3.2 - Situação pretendida:

☐ Empresa em expansão

☒ Empresa em realocização

1.3.2 - CNPJ nº 24.210.326/0001-01



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

1.3.3 - Inscrição Estadual nº 002.707734.00-82

1.3.4 Capital Social Atual - R\$ 5.000,00

1.4 - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

	Devaldi Ferreira de Carvalho		
	Paulino Ferreira de Carvalho		
	Valdelúcio Ap. Ferreira de Carvalho		

2. - DOCUMENTAÇÃO

Anexar cópia do Ato Constitutivo da Empresa e última alteração (se houver), devidamente registrada na repartição competente. Anexar cópia autenticada do cartão CNPJ e Inscrição Estadual.

3. - O PROJETO

- UTILIZAÇÃO DE TERRENO (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato de doação quando da efetivação da doação)

Montar um ponto de comércio para vendas de flores;

Comercialização de flores, adubos e outros produtos para jardinagem.

3.1.1 - Relacionar as principais etapas do processo de produção ou comercialização.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Vendas;

Prestação de serviços.

3.1.2 - Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental

Manter o local limpo sem mato e lixo;

Proteger as áreas de possíveis contaminações;

3.2 - Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

3.2.2 - Previsão do projeto de engenharia, para ocupação do terreno

Área edificada _____ m²

Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa _____ m²

Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros _____ m²

Área para armazenagem ao ar livre _____ m²



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Área destinada à expansão do Projeto _____ m²

ÁREA TOTAL DO TERRENO _____ m²

**3.3 - INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO R\$ _____**
(_____)

3.4 - INSUMOS

3.4.1 - Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria Prima ou Mercadoria	UF de Origem

3.4.2 – Energia elétrica estimada de _____ KVA

3.4.3 - Água: Consumo m³/dia _____ nº de horas trabalhadas por dia _____

3.5 - MÃO DE OBRA: (previsão na fase inicial de operação)

Qualificada _____ empregados

Semi-qualificada _____ empregados

Não qualificada _____ empregados

Total _____ empregados



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

3.6 - PRODUTOS / SERVIÇOS (Relacionar os principais produtos ou serviços a serem comercializados pela empresa)

3.7 - FATURAMENTO (Previsão média mensal)

De produtos R\$ _____

De Serviços R\$ _____

Total R\$ _____

3.8 - IMPOSTOS: (Previsão média mensal de recolhimento)

ICMS R\$ _____

Imposto sobre Serviços R\$ _____

INFORMANTE: Devaldi Ferreira de Carvalho

ASSINATURA: Devaldi F de Carvalho

DATA: ____/____/____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO 00031741665

Nome do Empresário

DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO

Nome Fantasia

FLORICULTURA 3 IRMAOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

7573529'

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

000.317.416-65

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2016

Número de Registro

CNPJ

24.210.326/0001-01

Endereço Comercial

CEP

37130-001

Logradouro

RUA AREADO

Número

395

Bairro

CENTRO

Município

ALFENAS

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO 00031741665
CNPJ: 24.210.326/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:53 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **BCD2.A46A.8D21.62BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO 00031741665

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002707734.00-82

CNPJ/CPF: 24.210.326/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AREADO

NÚMERO: 395

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37130000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000495643814



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO 00031741665 CNPJ: 24210326000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNCYYFUVGARFEP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 01 de Outubro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DEVALDI DOMINGUES DE CARVALHO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF M7573529 SSP MG	
CPF 000.317.416-65	
DATA NASCIMENTO 19/06/1973	
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE CARVALHO ANA DOMIGUES DA SILVA	
PERMISSÃO	
ACC	
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 02851868520	
VALIDADE 10/12/2020	
1ª HABILITAÇÃO 10/04/2003	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ALFENAS, MG	
DATA EMISSÃO 11/12/2015	
ASSINATURA DO EMISSOR Rafaela Gigliotti Diretora em exercício DETRAN/MG	
68848856574 MG484471473	
DETRAN-MG (MINTS GRATIS)	





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG, Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: 01 NF: 331000955

Controle:

02.144/R4SODBB831/0073

Emissão: 21/09/2021 Impressão: 21/09/2021 10:35:37 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOSE FERREIRA DE CARVALHO

Nº DO CLIENTE: 7003937139

RUA MURILO MAGALHAES 134 CS

Nº da Instalação
3010674263

Subclasse
Residencial Baixa
Renda

Classe
Residencial
Monofásico

RESIDENCIAL OLIVEIRA

ALFENAS - MG

CEP: 37136-076

MEDIDOR Nº: AMD100055939

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
19/08	21/09	21/10

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	24955	25251	1	296

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,33671654	9,13
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,57721341	40,05
Energia de 101 a 220 kWh	120	0,86584254	104,82
Energia acima de 221 kWh	76	0,96206221	73,44

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	36,14
Juros 1%am sobre pagamento em: 10/09/21	2,76
Correção IPCA sobre conta 06/2021 pg 10/09/21	1,87
Correção IPCA sobre conta 06/2021 pg 10/09/21	0,60
Multa 2% sobre conta de 08/2021	4,97
Dif. recálculo tarifa Integral	34,22

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,22526000
Energia de 31 a 100 kWh	0,38615000
Energia de 101 a 220 kWh	0,57924000
Energia acima de 221 kWh	0,64361000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	-32,71
-------------------------	--------

Pág 1 de 2

RESERVADO AO FISCO 9C88.F5EF.3E92.4C01.6194.986D.6F29.1743

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2021		11/10/2021	R\$ 276,29
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	227,44	30,00	R\$ 68,23
PASEP	193,43	0,79	R\$ 1,52
COFINS	193,43	3,64	R\$ 7,03
Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2021	317	10,22	31
JUL/2021	280	9,03	31
JUN/2021	211	7,03	30
MAI/2021	201	6,93	29
ABR/2021	217	6,78	32
MAR/2021	177	6,32	28
FEV/2021	192	6,40	30
JAN/2021	234	7,09	33
DEZ/2020	217	7,48	29
NOV/2020	210	7,00	30
OUT/2020	205	6,40	32
SET/2020	194	6,46	30

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 32,71

AGO/2021 Band. Verm. P2 - SET/2021 Band. Verm. P2

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO

008006621133

VENCIMENTO

11/10/2021

TOTAL A PAGAR

R\$ 276,29

REFERENTE A:

SET/2021

Nº DA INSTALAÇÃO:

3010674263

83640000002-9 75290138000-2 48374540911-8 08006621133-7





Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 362/2017)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 52/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação com encargos, que um terreno urbano sem benfeitorias com infraestrutura com a área total de 268,50 m² com todas as suas medidas e confrontações descritas em croqui anexo a esta avaliação, situado nesta cidade de Alfenas (MG), na Rua Pedro Tercetti no Distrito Industrial, identificado como lote 10C foi avaliado em R\$ 255,20 reais o m² perfazendo um valor total de R\$ 68.521,20 (Sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) .

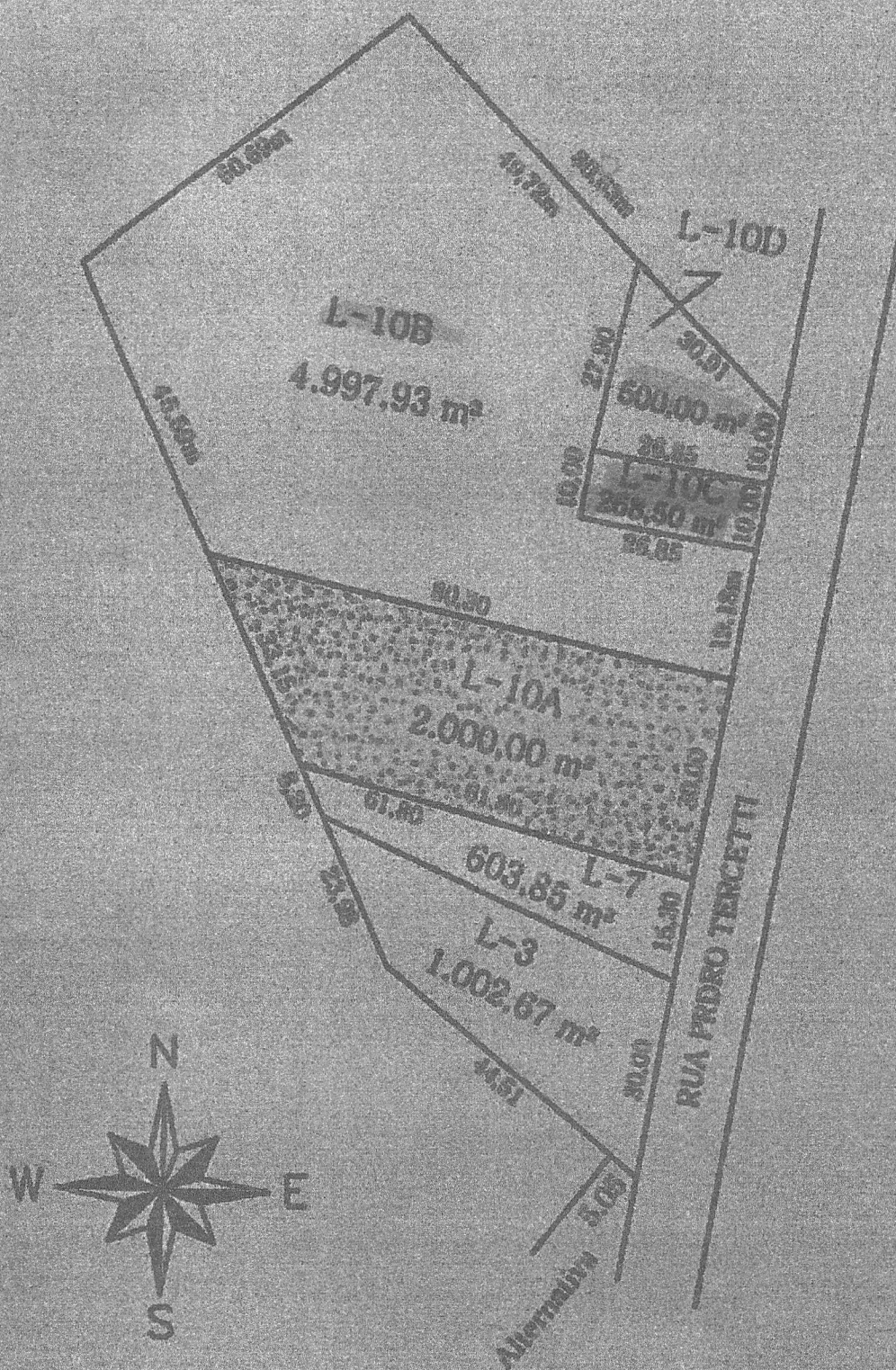
Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 06 de outubro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40



**COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS**

DATA: 13.09.2021

SEM ESCALA

AVENIDA
RUA: PEDRO TERCETTI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS-MG

ÁREA
7.766.43 m²

OFICINA
REPETITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

GPS
15.283 22.9991-01

FECH DO LEVANTAMENTO:
ADEMIL D. FERNANDES 07/11/2021

PROJEÇÃO CADASTRAL